



DIÁRIO OFICIAL

CIS-COMCAM

Código 3012024338

QUARTA, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO I

EDIÇÃO Nº 301

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Consórcio Intermunicipal de Saúde da
Comunidade dos Municípios da Região de Campo
Mourão - CISCOMCAM

Rafael Brito do Prado
Presidente

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço
<https://diario.ciscomcam.com.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

3012024338

SUMÁRIO

► Contabilidade	2
RESOLUÇÃO Nº 1/2024 DE 11/12/2024	2
RESOLUÇÃO Nº 3/2024	4
RESOLUÇÃO Nº 2/2024	7
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES	14
► Compras e Licitação	23
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 176/2024	23
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO Nº 177/2024	24
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO Nº 178/2024	25
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO Nº 179/2024	26
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO	27
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO	28

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

**CIS-COMCAM**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

RESOLUÇÃO Nº 1/2024
DE 11/12/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial com recursos oriundos de Superávit Financeiro a ocorrer na fonte 31324 no valor de R\$ 3.324,29 e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a formalização do Convênio Federal n. 930092/2022, oriundo da Proposta 015602/2022, advindo de Emenda Parlamentar;

CONSIDERANDO, o Superávit Financeiro a ocorrer na fonte 31324, no valor de R\$ 3.324,29 (três mil trezentos e vinte e quatro reais, vinte e nove centavos) oriundo de Aplicação em Poupança;

O Conselho de Prefeitos aprovou em reunião realizada em 06/12/2024 e eu Rafael Brito do Prado, Presidente do Cis-Comcam Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, baixo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado junto ao PLACIC/2024, aprovado através da Resolução n. 2/2023, devidamente publicado no diário eletrônico em 27/12/2023, o seguinte projeto:

ÓRGÃO 01. CIS-COMCAM
UNIDADE 022. Transferências Voluntárias
PROJETO 10.302.0021.2.030 – Convênio Federal n. 930092/2022

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.22.93.00.00	31324	Indenizações e Restituições	3.324,29

Art. 2º - Fica criado junto ao ORÇAMENTO/2024, aprovado através da Resolução n. 2/2023, devidamente publicado no diário eletrônico em 27/12/2023, o seguinte projeto:

ÓRGÃO 01. CIS-COMCAM
UNIDADE 022. Transferências Voluntárias
PROJETO 10.302.0021.2.030 – Convênio Federal n. 930092/2022



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.22.93.00.00	31324	Indenizações e Restituições	3.324,29

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 3.324,29 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais, vinte e nove centavos), será utilizado os recursos apurados de superavit financeiro na fonte 31324:

RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	31324	Rendimentos Convênio 930092/2022 – CTBA 79937-8 - 31324	3.324,29
Total			3.324,29

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrários.

Campo Mourão, 11 de dezembro de 2024.

Rafael Brito do Prado

Presidente do CISCOMCAM

Leandro Roque Ávila

Coordenador do CISCOMCAM

Adriano Roque de Ávila

Supervisor de Redes

Alexandro S. Santos

Contador

OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA E DISPONIVEL PARA CONSULTA PÚBLICA NAS DEPENDENCIAS DA ENTIDADE.



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

RESOLUÇÃO Nº 3/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a estimação da receita e a fixação da despesa do Cis-Comcam para o exercício financeiro de 2025 e da outras providências.

O Conselho de Prefeitos aprovou em reunião realizada em 06/12/2024 e eu Rafael Brito do Prado, Presidente do Cis-Comcam Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, baixo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Orçamento Programa do Cis-Comcam Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, Estado do Paraná, para exercício financeiro de 2025, estima à Receita no valor de R\$ 76.567.994,03 (setenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais, três centavos), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - As Receitas do Orçamento Geral do Cis-Comcam decorrerá mediante arrecadação tributária, patrimonial, serviços de saúde e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e de acordo com os seguintes desdobramentos:

1. RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributária	1.004.000,00		
Receita Patrimonial	25.001,00		
Transferências Correntes	75.538.993,03		
Soma da Receita Corrente		76.567.994,03	

Art. 3º - As Despesas do orçamento geral do CIS-COMCAM serão realizadas segundo as discriminações previstas na legislação em vigor e de acordo com os seguintes desdobramentos por Órgãos da Administração:

1. DESPESAS CORRENTES:



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Pessoal e Encargos Sociais	2.287.517,10		
Juros e Encargos da Dívida	1,00		
Outras Despesas Correntes	72.499.019,32		
Soma da Despesa Corrente		74.786.537,42	

2. DESPESA DE CAPITAL:

Investimento	938.776,67		
Amortização da Dívida	80.000,00		
Soma das Despesas de Capital		1.018.776,67	
Reserva de Contingência		762.679,94	
TOTAL DAS DESPESAS			76.567.994,03

Art. 4º - Fica o Presidente do Cis-Comcam autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, observados os limites e condições estabelecidas neste Artigo:

I. Suplementar as respectivas dotações orçamentárias, com recursos do excesso de arrecadação, verificados em cada fonte de recurso e previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II. Suplementar as respectivas dotações orçamentárias, com recursos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do art. 43, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 5º - Nos termos do art. 7º, e § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Presidente do Cis-Comcam, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento), do total da despesa fixada nesta Resolução Orçamentária.



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Art. 6º - Na abertura dos créditos adicionais fica autorizado a utilizar as dotações de Reserva de Contingência para a cobertura dos créditos adicionais suplementares não computando para o limite estabelecido no artigo 5º.

Art. 7º - Integra o presente Orçamento todos os Anexos da Lei 4.320/64, e demais Legislação em vigor.

Art. 8º - Fica o Presidente do Cis-Comcam, autorizado a efetuar remanejamento de dotações orçamentárias dentro de cada fonte de recursos, através de Portaria.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Mourão, 11 de dezembro de 2024.

Rafael Brito do Prado

Leandro Roque Ávila

Presidente do CISCOMCAM

Coordenador do CISCOMCAM

Adriano Roque de Ávila

Alexandro S. Santos

Supervisor de Redes

Contador

OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA E DISPONIVEL PARA CONSULTA PÚBLICA NAS DEPENDENCIAS DA ENTIDADE.



CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PLACIC 2025

RESOLUÇÃO N.º 2/2024

Súmula: Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC para o exercício de 2025.

CONSIDERANDO, a natureza autárquica da entidade, conforme estabelece o Art. 2º do Decreto n. 6.017 de 17/01/2007, in verbis:

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I - consórcio público: pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da [Lei nº 11.107, de 2005](#), para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, ou como pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos;

CONSIDERANDO, o que disciplina o Art. 13, inciso I e III do Estatuto da Entidade, in verbis:

Art. 3º Compete ao Conselho de Prefeitos:

*I – Deliberar, em última instância, sobre os assuntos gerais do Consórcio;
“...”*

III – Aprovar, anualmente na Assembleia Ordinária de dezembro o Relatório de Atividades realizadas no exercício, a Prestação de Contas do exercício anterior, acompanhada do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou emitir parecer próprio, contrário até o do Tribunal de Contas, e a Proposta de Orçamento para o exercício seguinte a de direito privado sem fins econômicos;

O Conselho de Prefeitos aprovou em reunião realizada em 06/12/2024 e eu Rafael Brito do Prado, Presidente do Cis-Comcam Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, baixo a seguinte Resolução:

CAPITULO I

Disposições preliminares



CIS-COMCAM
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
 MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PLACIC 2025

Art. 1º - O Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM, relativo ao exercício de 2025, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente resolução e seus anexos, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal.

- I – as metas e prioridades do Cis-Comcam;
- II – as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Orçamento Anual;
- III - disposições relativas às despesas do Cis-Comcam com pessoal e encargos sociais;
- IV - disposições gerais.

CAPITULO II

Metas e prioridades do Cis-Comcam

Art. 2º - As metas e prioridades são especificadas no Anexo I – Das metas e Prioridades do Cis-Comcam, sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão o Plano de Aplicação Anual de 2025.

Parágrafo Único – A regra contida no *caput* deste artigo, não se constitui em limite a programação financeira.

CAPITULO III

Da elaboração e execução do orçamento anual e suas alterações

Art. 3º - O Orçamento Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria nº. 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 4º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do orçamento anual deverão atender a estrutura organizacional do Cis-Comcam.

Art. 5º - A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do orçamento anual, serão elaboradas em observância ao demonstrativo da evolução da receita e da despesa dos exercícios anteriores e projeção para exercício seguinte.

Art. 6º - A resolução do orçamento anual indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN/MF e Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.



CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PLACIC 2025

Parágrafo 1º- O Cis-Comcam poderá incluir na resolução, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo “caput” deste artigo.

Parágrafo 2º- Fica o Presidente do Cis-Comcam, autorizado a alterar criar ou extinguir os códigos de destinação dos recursos, incluídos no orçamento anual e em seus créditos adicionais.

Art. 7º - O orçamento anual conterà reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida – RCL.

Parágrafo Único – A reserva de contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 8º - Fica autorizado o Presidente do Cis-Comcam a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas corrente.

Art. 10º – O Presidente do Cis-Comcam deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido nesta resolução.

Parágrafo Único – O Presidente do Cis-Comcam deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a entrada em vigência da resolução que aprova o orçamento anual para o exercício de 2025.

Art. 11º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, o Presidente do Cis-Comcam promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único – No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme Art. 9º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPITULO IV

Da Composição da Receita

Art. 12º – As receitas serão estimadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos:



CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PLACIC 2025

QUADRO DE RECEITAS

RECEITA TRIBUTÁRIA				1.004.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01	IRRF FUNCIONÁRIOS	01001	104.000,00	
1.1.1.3.03.4.1.01	IRRF P. JURÍDICA	01001	900.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL				25.001,00
1.3.2.1.01.0.1.01	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO 22.346-8	01001	25.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.02	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO 25.383-9	31499	-	
1.3.2.1.01.0.1.03	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO 29.191-9	31496	-	
1.3.2.1.01.0.1.04	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO 62.284-7	01001	-	
1.3.2.1.01.0.1.05	RENDIMENTOS DE POUPANÇA CONV. 868816/18	31320	-	
1.3.2.1.01.0.1.06	RENDIMENTOS DE POUPANÇA CONV. 883694/19	31321	-	
1.3.2.1.01.0.1.07	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO QUALICIS	31322	0,50	
1.3.2.1.01.0.1.08	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO CONV. 2021	31323	-	
1.3.2.1.01.0.1.09	RENDIMENTOS CTBA 35.838-X	1094	-	
1.3.2.1.01.0.1.10	RENDIMENTOS CTBA 70.509-8	01001	-	
1.3.2.1.01.0.1.11	RENDIMENTOS CTBA 70.510-1	01001	-	
1.3.2.1.01.0.1.12	RENDIMENTOS CTBA 70.511-X	01001	-	
1.3.2.1.01.0.1.13	RENDIMENTOS CTBA 70.512-8	01001	-	
1.3.2.1.01.0.1.14	RENDIMENTOS CTBA 73.068-8	410	-	
1.3.2.1.01.0.1.15	RENDIMENTOS CTBA 75.839-6	1041	-	
1.3.2.1.01.0.1.16	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO CONV. 2022	31324	-	
1.3.2.1.01.0.1.17	RENDIMENTO COMPLEMENTO DA ENFERMAGEM	01064	-	
1.3.2.1.01.0.1.18	RENDIMENTO PROPOSTA 995640-23-003	31326	0,50	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				75.538.993,03
1.7.1.7.50.0.1.01	CONVÊNIO 868816/2018	31320	-	
1.7.1.7.50.0.1.02	CONVÊNIO 883694/2019	31321	88.775,41	
1.7.1.7.50.0.1.03	CONVÊNIO 883694/2021	31323	-	
1.7.1.7.50.0.1.04	CONVÊNIO 930092/2022	31324	-	
1.7.1.7.50.0.1.05	CONVÊNIO 954912/2023	31326	500.000,00	
1.7.2.4.50.0.1.01	CONVÊNIO QUALICIS - CONVÊNIO 4/2021	31322	2.196.315,36	
1.7.2.4.50.0.1.02	CONVÊNIO AQUISIÇÃO RAO X	31327	300.000,00	
1.7.3.9.50.0.1.01	PLANTÃO MÉDICO (CM, E. BELTRÃO, GOIOËRE, T. BOA, UBI	01001	9.415.446,28	
1.7.3.9.50.0.1.02	# DE PROCEDIMENTOS, S. TFD, MANUTENÇÃO QUALICIS, CONTRAPARTIDA QUALICIS E SERVIÇOS/PRODUTOS MUNIC	01001	56.615.303,42	
1.7.3.9.50.0.1.03	TAXA ADMINISTRATIVA	01001	2.845.190,88	
1.7.3.9.50.0.1.04.01	GESTÃO SUS - MUNICÍPIOS - 29.191-9	31496	1.826.739,00	
1.7.3.9.50.0.1.04.02	GESTÃO SUS - G. PLENA - 25.383-6 (R\$ 117.043,01/Mês)	31499	1.714.516,08	
1.7.3.9.50.0.1.05	FACOEMLSIFICAÇÃO	31496	-	
1.7.3.9.50.0.1.06	DOENÇA DA RETINA	31496	-	
1.7.3.9.50.0.1.07	OPERA PARANÁ	31325	25.000,00	
1.7.3.9.50.0.1.12.	COMPLEMENTO DA ENFERMAGEM	01064	11.706,60	
TOTAL GERAL				76.567.994,03



PLACIC 2025

RECEITA DISCRIMINADA POR FONTE DE RECURSO:

TOTAL POR FONTE DE RECURSOS			76.567.994,03
FONTE DE RECURSO	01001	69.904.940,57	
FONTE DE RECURSO	31321	88.775,42	
FONTE DE RECURSO	31322	2.196.315,86	
FONTE DE RECURSO	31323	-	
FONTE DE RECURSO	31324	-	
FONTE DE RECURSO	31325	25.000,00	
FONTE DE RECURSO	31496	1.826.739,00	
FONTE DE RECURSO	31499	1.714.516,08	
FONTE DE RECURSO	31326	500.000,25	
FONTE DE RECURSO	31327	300.000,25	
FONTE DE RECURSO	01064	11.706,60	

Parágrafo 1º – O Conselho de Prefeitos, representando os Municípios Consorciados, por meio desta autoriza a entidade a apropriar o produto do imposto de renda retido na fonte com o objetivo de custear suas atividades administrativas, impactando assim na possível manutenção da taxa administrativa sem ocorrência de reajustes, salvo as correções necessárias com base na variação do INPC.

Parágrafo 2º - A Taxa Administrativa no valor de R\$ 2.845.190,88, para o exercício de 2025, sofreu correção considerando a variação do INPC correspondente ao período de 12/2023 a 10/2024, cujo percentual do período orbita em 4,41%, conforme dispõe o parágrafo 3º do artigo 19 do Estatuto da Entidade, disponível no seguinte endereço: http://www.ciscomcam.com.br/sistema/arquivos/1/100718163241_registro_n_11166_10082017_estatuto.pdf

Parágrafo 3º – A Taxa Administrativa será rateada entre os Municípios e transferidas ao Consórcio Público, mediante a despesa empenhada no Município das dotações e mediante as seguintes proporções:

3.1.71.70.11.00 – 61,03% (Folha de Pagamento)

3.1.71.70.13.00 – 19,37% (Obrigações Patronais)

3.3.71.70.30.00 – 4,22% (Material de Consumo)

3.3.71.70.39.00 – 15,38% (Serviços de Terceiros PJ)



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PLACIC 2025

DAS DESPESAS EXECUTADAS PELO CIS-COMCAM

Das Despesas de Custeio

Art. 13º – Os Municípios deverão repassar os valores destinados as despesas de custeio da entidade (despesas com pessoal, obrigações patronais, material de consumo e serviços de terceiros pessoa jurídica) MODALIDADE DE DESPESA 71 (TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO), sendo as mesmas distribuídas na proporção descrita no Parágrafo 3º do artigo anterior.

Das Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 14º - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

Parágrafo 1º - Fica autorizado o Presidente do Cis-Comcam, por meio de portaria, conceder reajustes salariais, preferencialmente, pelo índice da variação do INPC dos últimos doze meses, sobre o valor da folha de pagamento, visando equidade entre os valores, sendo observados os limites de despesa com pessoal, definidos na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Das Despesas Delegada a Consórcio Público

Art. 15º - As demais despesas executadas pelo Consórcio Público hajam vista ser delegadas pelos Municípios consorciados deverão ser repassadas a entidade utilizando-se a MODALIDADE DE DESPESA 72 (EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS).

CAPITULO VI

Disposições Gerais

Art. 16º – Serão previstas no orçamento anual para o exercício de 2025 as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

Art. 17º – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, entendem-se como despesas irrelevantes para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse,



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PLACIC 2025

para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, cumulada com os ditames da Lei Federal nº. 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 18º – Fica o Presidente do Consórcio autorizado a alterar as metas e prioridades, sempre que houver necessidade, podendo inclusive proceder a exclusão de empenhos não liquidados (Processados).

Art. 19º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Mourão, 11 de dezembro de 2024.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CISCOMCAM

Leandro Roque Ávila
Coordenador do CISCOMCAM

Adriano Roque de Ávila
Supervisor de Redes

Alexandro S. Santos
Contador

OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA E DISPONIVEL PARA CONSULTA PÚBLICA NAS DEPENDENCIAS DA ENTIDADE.



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PLACIC 2025 - ANEXO

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

a) **Descrição**

a. **Estrutura do Cis-Comcam**

Órgão: 01. Cis-Comcam;

Unidade: 01.001. Cis-Comcam;

01.002. Administração da Presidência/Coordenação/Tesouraria;

01.003. Agendamento/Faturamento;

01.004. Compras/Licitação/Almoxarifado;

01.005. QualiCis;

01.006. Contabilidade/Patrimônio;

01.007. Controle Interno;

01.008. Copa/Cozinha/Zeladoria;

01.009. Enfermagem;

01.010. Imagem (Raio-X);

01.011. Imagem (Ultrassom);

01.012. Laboratório;

01.013. Plantão Médico;

01.014. Recursos Humanos;

01.015. Serviços Médicos;

01.016. Serviços de Órtese e Prótese;

01.017. Transferências Voluntárias;

01.018. Serviços TFD;

01.019. Serviços / Produtos aos Municípios Consorciados

01.020. Manutenção Programa Opera Paraná

01.021. Reserva de Contingência;



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PLACIC 2025 - ANEXO

- Programas:
- 0001 – Manutenção Geral do Cis-Comcam:
 - 1.001 – Aquisição de Equipamentos;
 - 2.001 – Almoxarifado do Cis-Comcam
 - 2.002 – Manutenção Administrativa do Cis-Comcam;
 - 2.003 – Manutenção da Dívida fundada;
 - 0002 – Manutenção - Presidência/Coordenação/Tesouraria;
 - 2.004 - Manutenção - Presidência/Coordenação/Tesouraria;
 - 0003 – Manutenção – Agendamento/Faturamento;
 - 2.005 - Manutenção – Agendamento/Faturamento;
 - 0004 – Manutenção – Compras/Licitação/Almoxarifado;
 - 2.006 - Manutenção – Compras/Licitação/Almoxarifado;
 - 0005 – Manutenção – QualiCis;
 - 2.007 - Manutenção – Programa QualiCis;
 - 0006 – Manutenção – Contabilidade/Patrimônio;
 - 2.008 - Manutenção – Contabilidade/Patrimônio;
 - 0007 – Manutenção – Controle Interno;
 - 2.009 - Manutenção – Controle Interno;
 - 0008 – Manutenção – Copa/Cozinha/Zeladoria;
 - 2.010 - Manutenção – Copa/Cozinha/Zeladoria;
 - 0009 – Manutenção – Enfermagem;
 - 2.011 - Manutenção – Enfermagem;
 - 0010 – Manutenção – Imagem (Raio-X);
 - 2.012 - Manutenção – Imagem (Raio-X);
 - 0011 – Manutenção – Imagem (Ultrassom);
 - 2.013 - Manutenção – Imagem (Ultrassom);
 - 0012 – Manutenção – Laboratório;
 - 2.014 - Manutenção – Laboratório;



CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PLACIC 2025 - ANEXO

0013 – Manutenção – Plantão Médico;

2.015 - Manutenção – Plantão Médico Sta. Casa Campo Mourão;

2.016 - Manutenção – Plantão Médico Sta. Casa Engenheiro Beltrão;

2.017 - Manutenção – Plantão Médico Sta. Casa Goioerê;

2.018 - Manutenção – Plantão Médico Sta. Casa Terra Boa;

2.019 - Manutenção – Plantão Médico Sta. Casa Ubiratã;

2.020 - Manutenção – Plantão Porta Aberta em Ortopedia - SISNOR;

2.021 – Manutenção – Plantão Médico por Hora de Serviços;

0014 – Manutenção – Recursos Humanos;

2.022 - Manutenção – Recursos Humanos;

0015 – Manutenção – Serviços Médicos;

2.023 - Manutenção – Serviços Médicos;

0016 – Manutenção – Serviços de Órtese e Prótese;

2.024 - Manutenção – Serviços de Órtese e Prótese;

0017 – Manutenção – Transferências Voluntárias;

2.025 – Convênio federal n. 883694/2019;

2.026 – Convênio federal n. 954912/2023;

2.027 – Convênio Estadual – Aquisição Aparelho de Raios X

0018 – Manutenção do Programa TFD;

2.028 – Manutenção do Programa TFD;

0019 – Serviços / Produtos aos Municípios Consorciados;

2.029 – Serviços / Produtos aos Municípios Consorciados;

0020 – Programa Opera Paraná;

2.030 – Manutenção do Programa Opera Paraná;

9999 – Reserva de Contingência;

9.999 – Reserva de Contingência;



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PLACIC 2025 - ANEXO

RECEITAS

• RECEITAS CORRENTES:

Receita Tributária	1.004.000,00		
Receita Patrimonial	25.001,00		
Transferências Correntes	75.538.993,03		
Soma da Receita Corrente		76.567.994,03	

VALORES POR DESPESAS	
DESPESAS CORRENTES	74.786.537,42
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	2.287.517,10
3.1.90.11.00.00	1.736.456,60
3.1.90.13.00.00	551.051,00
3.1.90.94.00.00	9,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1,00
3.2.90.21.00.00	1,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.499.019,32
3.3.30.93.00.00	0,50
3.3.90.14.00.00	88.000,00
3.3.90.30.00.00	1.510.000,00
3.3.90.32.00.00	2.577.058,67
3.3.90.33.00.00	1.275.000,00
3.3.90.35.00.00	1,00
3.3.90.39.00.00	67.048.957,15
3.3.90.91.00.00	1,00
3.3.90.92.00.00	1,00
DESPESAS CAPITAL	1.018.776,67
INVESTIMENTO	938.776,67
4.4.20.93.00.00	1,50
4.4.90.52.00.00	938.775,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.000,00
4.6.90.71.00.00	80.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	762.679,94
9.9.99.99.00.00	762.679,94
TOTAL	76.567.994,03



CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PLACIC 2025 - ANEXO

DESPESAS POR PROGRAMAS

Programa	Projeto/Atividade	DESCRIÇÃO	VALOR	Total Programa
0001	01.001.10.302.0001.1.001	Aquisição de Equipamento	R\$ 50.000,00	R\$ 3.403.004,00
	01.001.10.302.0001.2.001	Almoarifado do Cis-Comcam	R\$ 660.000,00	
	01.001.10.302.0001.2.002	Manutenção Administrativa do Cis-Comcam	R\$ 2.613.003,00	
	01.001.10.302.0001.2.003	Manutenção da Dívida Fundada	R\$ 80.001,00	
0002	01.002.10.302.0002.2.004	Manutenção - Presidência/Coordenação/Tesouraria	R\$ 466.002,00	R\$ 466.002,00
0003	01.003.10.302.0003.2.005	Manutenção - Agendamento/Faturamento	R\$ 110.502,00	R\$ 110.502,00
0004	01.004.10.302.0004.2.006	Manutenção - Compras/Licitação/Almoarifado	R\$ 86.752,00	R\$ 86.752,00
0005	01.005.10.302.0005.2.007	Manutenção - Programa Qualicis	R\$ 2.719.816,36	R\$ 2.719.816,36
0006	01.006.10.302.0006.2.008	Manutenção - Contabilidade/Patrimônio	R\$ 227.202,00	R\$ 227.202,00
0007	01.007.10.302.0007.2.009	Manutenção - Controle Interno	R\$ 83.052,00	R\$ 83.052,00
0008	01.008.10.302.0008.2.010	Manutenção - Copa/Cozinha/Zeladoria	R\$ 1,00	R\$ 1,00
0009	01.009.10.302.0009.2.011	Manutenção - Enfermagem	R\$ 270.508,60	R\$ 270.508,60
0010	01.010.10.302.0010.2.012	Manutenção - Imagem (Raio-X)	R\$ 54.102,00	R\$ 54.102,00
0011	01.011.10.302.0011.2.013	Manutenção - Imagem (Ultrassonografia)	R\$ 1,00	R\$ 1,00
0012	01.012.10.302.0012.2.014	Manutenção - Laboratório	R\$ 585.802,00	R\$ 585.802,00
0013	01.013.10.302.0013.2.015	Manutenção - Plantão Médico Sta. Casa Campo Mourão	R\$ 2.379.059,76	R\$ 9.415.447,28
	01.013.10.302.0013.2.016	Manutenção - Plantão Médico Sta. Casa Engenheiro Beltrão	R\$ 2.070.122,52	
	01.013.10.302.0013.2.017	Manutenção - Plantão Médico Sta. Casa Goioerê	R\$ 3.274.390,72	
	01.013.10.302.0013.2.018	Manutenção - Plantão Médico Sta. Casa Terra Boa	R\$ 432.000,00	
	01.013.10.302.0013.2.019	Manutenção - Plantão Médico Sta. Casa Ubiratã	R\$ 462.000,00	
	01.013.10.302.0013.2.020	Manutenção - Plantão Porta Aberta em Ortopedia - SISNOR	R\$ 797.873,28	
0014	01.014.10.302.0014.2.022	Manutenção - Recursos Humanos	R\$ 20.102,00	R\$ 20.102,00
0015	01.015.10.302.0015.2.023	Manutenção - Serviços de Atendimento Médico	R\$ 50.922.183,55	R\$ 50.922.183,55
0016	01.016.10.302.0016.2.024	Manutenção - Serviços de Órtese e Prótese	R\$ 1.777.059,67	R\$ 1.777.059,67
0017	01.017.10.302.0017.2.025	Convênio Federal n. 883694/2019	R\$ 88.775,67	R\$ 888.776,67
	01.017.10.302.0017.2.026	Convênio Federal n. 954912/2023	R\$ 500.000,50	
	01.017.10.302.0017.2.027	Convênio Estadual - Aquisição Aparelho de Raios X	R\$ 300.000,50	
0018	01.018.10.302.0018.2.028	Manutenção do Progrma TFD	R\$ 999.999,96	R\$ 999.999,96
0019	01.019.10.305.0019.2.029	Serviços / Produtos aos Municípios Consorciados	R\$ 3.750.000,00	R\$ 3.750.000,00
0020	01.020.10.305.0020.2.030	Manutenção do Programa Opera Paraná	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
9999	01.021.99.999.9999.9.999	Reserva de Contigência	R\$ 762.679,94	R\$ 762.679,94
TOTAL			R\$ 76.567.994,03	R\$ 76.567.994,03

TOTAL GERAL: R\$ 76.567.994,03 (setenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais, três centavos).



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PLACIC 2025 - ANEXO

b) Funções de governo e programas vinculados

Funções de Governo	Código dos Programas	Descrição dos Programas
10 – Saúde	0001	Manutenção Geral do Cis-Comcam
10 – Saúde	0002	Manutenção – Administração da Presidência/Coordenação/Tesouraria
10 – Saúde	0003	Manutenção – Agendamento/Faturamento
10 – Saúde	0004	Manutenção – Compras/Licitação/Almoxarifado
10 – Saúde	0005	Manutenção - QualiCis
10 – Saúde	0006	Manutenção – Contabilidade/Patrimônio
10 – Saúde	0007	Manutenção – Controle Interno
10 – Saúde	0008	Manutenção – Copa/Cozinha/Zeladoria
10 – Saúde	0009	Manutenção - Enfermagem
10 – Saúde	0010	Manutenção – Imagem (Raio-X)
10 – Saúde	0011	Manutenção – Imagem (Ultrassonografia)
10 – Saúde	0012	Manutenção - Laboratório
10 – Saúde	0013	Manutenção – Plantão Médico
10 – Saúde	0014	Manutenção – Recursos Humanos
10 – Saúde	0015	Manutenção – Serviços de Atendimento Médico
10 – Saúde	0016	Manutenção – Serviços de Órtese e Prótese
10 – Saúde	0017	Manutenção – Transferências Voluntárias
10 – Saúde	0018	Manutenção do Programa TFD
10 – Saúde	0019	Serviços/Produtos aos Municípios Consorciados
10 – Saúde	0020	Manutenção do Programa Opera Paraná
99 – Reserva de Contingência	9999	Reserva de Contingência

c) Objetivo Programático:

c.1) Programa 0001: Manutenção Geral do Cis-Comcam.

Ordem	Descrição das metas	Unidade de Medida
1	Manter os programas e medidas à saúde dos habitantes dos 25 (vinte e cinco) Municípios da região noroeste do Paraná, compreendendo os seguintes: Altamira do Paraná, Araruna, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Campo Mourão, Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Goioerê, Iretama, Janiópolis, Juranda, Luiziana, Mamborê, Moreira Sales, Nova Cantú, Peabiru, Quarto Centenário, Quinta do Sol, Rancho Alegre D Oeste, Roncador, Terra Boa e Ubitatã;	Municípios
2	Manutenção da unidade do Cis-Comcam através de aquisição de materiais de consumo, expediente, limpeza, serviços de terceiras pessoas jurídicas e físicas e manter o quadro de funcionários da entidade;	Cis-Comcam
3	Manutenção da unidade do Cis-Comcam, através de aquisição de equipamentos e material permanente;	Cis-Comcam
4	Manutenção de contratos de locação, visando à locação de software com a finalidade de agilizar os setores de atendimento aos municípes abrangidos pelo Cis-Comcam;	Cis-Comcam
5	Manutenção de contratos de locação, visando à locação de software destinado ao departamento de contabilidade, controle interno, recursos humanos, patrimônio, contratos, compras e licitação;	Cis-Comcam
6	Manutenção de contrato de locação, visando à locação de um aparelho PABX, com a finalidade de manter comunicações com os Municípios Consorciados;	Cis-Comcam
7		Cis-Comcam



CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PLACIC 2025 - ANEXO

	Assinar Convênios com Órgãos Estaduais e Federais, para manutenção e implementação dos serviços no Cis-Comcam;	
8	Manter e/ou alterar contratos de rateio com os Municípios Consorciados de acordo com a Lei 11.107/2005, devendo ser efetuado "Empenho Global" por parte dos entes consorciados;	Municípios
9	Amortização da dívida previdenciária, mediante adesão de parcelamento;	Cis-Comcam
10	Implementação e/ou contratação de serviços correspondente a restaurante popular em Campo Mourão, visando ao atendimento dos pacientes dos 25 Municípios;	Municípios
11	Inclusão e Manutenção de projetos e/ou programas referente a políticas em saúde, destinado a atendimentos dos pacientes dos 25 Municípios;	Municípios
12	Aquisição de veículo, para atender as necessidades da entidade.	Cis-Comcam
13	Realização de PSS e/ou Concurso Público visando o suprimento de pessoal;	Cis-Comcam

c.2) Programa 0002: Manutenção – Presidência/Coordenação/Tesouraria.

1	Manutenção do departamento compreendendo a Presidência/Coordenação/Tesouraria	Meses	12
---	---	-------	----

c.3) Programa 0003: Manutenção – Agendamento/Faturamento.

1	Manutenção do departamento de Agendamento/Faturamento	Meses	12
---	---	-------	----

c.4) Programa 0004: Manutenção – Compras/Licitação/Almoxarifado

1	Manutenção do departamento de Compras/Licitação/Almoxarifado	Meses	12
---	--	-------	----

c.5) Programa 0005: Manutenção – Programa QualiCis

1	Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde	Meses	12
---	---	-------	----

c.6) Programa 0006: Manutenção – Contabilidade/Patrimônio

1	Manutenção do departamento de Contabilidade/Patrimônio	Meses	12
2	Adotar mecanismo de limitação de emissão de notas de empenhos e movimentação financeira, ao ser observado que a receita não está se realizando conforme previsão orçamentária;	Cis-Comcam	Cis-Comcam

c.7) Programa 0007: Manutenção – Controle Interno

1	Manutenção do departamento de Controle Interno	Meses	12
---	--	-------	----

c.8) Programa 0008: Manutenção – Copa/Cozinha/Zeladoria

1	Manutenção do departamento de Copa/Cozinha/Zeladoria	Meses	12
---	--	-------	----



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PLACIC 2025 - ANEXO

2	Manutenção do contrato de prestação de serviços visando terceirizar os serviços de limpeza do Cis-Comcam;	Cis-Comcam	Cis-Comcam
---	--	------------	------------

c.9) Programa 0009: Manutenção – Enfermagem

1	Manutenção do departamento de Enfermagem	Meses	12
---	--	-------	----

c.10) Programa 0010: Manutenção – Imagem (Raio-X)

1	Manutenção do departamento de Imagem (Raio-X)	Meses	12
---	---	-------	----

c.11) Programa 0011: Manutenção – Imagem (Ultrassonografia)

1	Manutenção do departamento de Imagem (Ultrassonografia)	Meses	12
---	---	-------	----

c.12) Programa 0012: Manutenção – Laboratório

1	Manutenção do departamento de Laboratório	Meses	12
---	---	-------	----

c.13) Programa 0013: Manutenção – Plantão Médico

1	Manutenção do contrato para a execução de serviços de plantão médico disponibilizados aos pacientes dos 25 Municípios;	Meses	12
---	--	-------	----

c.14) Programa 0014: Manutenção – Laboratório

1	Manutenção do departamento de Recursos Humanos	Meses	12
---	--	-------	----

c.15) Programa 0015: Manutenção – Serviços Médicos

1	Prestar diversos serviços de média e alta complexidade, à população dos Municípios consorciados ao Cis-Comcam tais como consultas médicas especializadas, serviço de apoio diagnóstico, e outros relacionados à saúde, conforme programação financeira de cada Município, sendo respeitada a tabela de valores e os serviços nela elencados;	Municípios	Municípios
2	Realizar o processo Credenciamento de todos os profissionais e prestadores de serviços de saúde, através de Chamamento Público;	Cis-Comcam	Cis-Comcam
3	Desenvolver o processo de descentralização dos serviços executados na sede do Cis-Comcam, de acordo com o Credenciamento dos profissionais e prestadores de serviços de saúde, através do Chamamento Público;	Municípios	Municípios

c.16) Programa 0016: Manutenção – Serviços de Órtese e Prótese

1	Manutenção do Serviço de Órtese e Prótese	Meses	12
2	Adquirir material de distribuição gratuita (bolsas de colostomia e óculos) para a população pertencente aos 25 (vinte e cinco) Municípios consorciados ao Cis-Comcam, conforme programação de cada Município;	Municípios	Municípios

c.17) Programa 0017: Manutenção – Transferências Voluntárias



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PLACIC 2025 - ANEXO

1	Convênio Federal n. 883694/2019.	Plano de Aplicação	1
2	Convênio Federal n. 954912/2023.	Plano de Aplicação	1
3	Convênio Estadual – Aquisição Aparelho de Raios X	Plano de Aplicação	1

c.18) Programa 0018: Manutenção do Programa TFD

1	Manutenção do Programa TFD, destinado a prestação de serviços de transporte de pacientes encaminhado para Tratamento Fora do Domicílio.	Meses	12
---	---	-------	----

c.19) Programa 0019: Serviços / Produtos aos Municípios Consorciados

1	Repasse dos Municípios para Contratação de Serviços e/ou Aquisição de produtos a serem distribuídos entre os Municípios Consorciados mediante solicitações.	Municípios	25
---	---	------------	----

c.20) Programa 020: Manutenção do Programa Opera Paraná

1	Manutenção do Programa Opera Paraná nos moldes da Resolução 7/2022	Municípios	25
---	--	------------	----

c.21) Programa 9999: Reserva de Contingência.

Ordem	Descrição das metas	Unidade de medida	Quantidade
1	Reservar recurso orçamentário correspondente a 1% (um por cento), com a finalidade de atender o desequilíbrio entre receita e despesa, de acordo com o inciso III, artigo 5º da Lei nº. 101 de 04 de maio de 2000.	Porcentagem	1%

Campo Mourão, 11 de dezembro de 2024.

Rafael Brito do Prado
 Presidente do CISCOMCAM

Leandro Roque Ávila
 Coordenador do CISCOMCAM

Adriano Roque de Ávila
 Supervisor de Redes

Alexandro S. Santos
 Contador

OBS.: A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ASSINADA E DISPONIVEL PARA CONSULTA PÚBLICA NAS DEPENDENCIAS DA ENTIDADE.

**CIS-COMCAM****CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M****EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA
Nº 176/2024**

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CISCOMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: FRANCINE HILENA DE LIMA CABREIRA PSICOPEDAGOGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 55.238.595/0001-00 com endereço à Rua Juvenal Portela, 714, , CEP 87250000, Peabiru - PR, neste ato representado por Francine Hilena de Lima Cabreira, portador (a) do RG sob nº 98067990 SSP-PR e CPF/MF nº 009.996.889-44.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades de serviços de plantão médico e psicologia pelo Ciscomcam

Vigência: 10 de dezembro de 2024 à 10 de dezembro de 2025.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 139/2024
Inexigibilidade n. 59/2024

Data: Campo Mourão, 10 de dezembro de 2024.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Francine Hilena de Lima Cabreira
COORDENADOR: Leandro Roque Avila
FISCAL DE CONTRATO: Rogério de Oliveira Soares
TESTEMUNHA 1: Ivani Fiore Dal Molin
TESTEMUNHA 2: Adriano Roque Ávila

Rua Mamborê, 1542 - Fone (44) 3523-3684 – CEP 87303-140 – Campo Mourão – Pr

CNPJ: 95.640.322/0001-01 – E-mail: coordenacao@ciscomcam.com.br

**CIS-COMCAM****CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M****EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO
Nº 177/2024**

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: DB MEDICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 57.926.125/0001-64 com endereço à Avenida RUA ROCHA POMBO, 1602, Centro, CEP 87303220, Campo Mourão - PR, neste ato representado por Débora de Melo Behrens, portador (a) do RG sob nº 9073474-1 SSP-PR e CPF/MF nº 100.116.139-47.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades de serviços de plantão médico e psicologia pelo Ciscamcam

Vigência: 10 de dezembro de 2024 à 10 de dezembro de 2025.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 139/2024
Inexigibilidade n. 59/2024

Data: Campo Mourão, 10 de dezembro de 2024.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado
CONTRATADA: Débora de Melo Behrens
COORDENADOR: Leandro Roque Avila
FISCAL DE CONTRATO: Rogério de Oliveira Soares
TESTEMUNHA 1: Ivani Fiore Dal Molin
TESTEMUNHA 2: Adriano Roque Ávila

Rua Mamborê, 1542 - Fone (44) 3523-3684 – CEP 87303-140 – Campo Mourão – Pr

CNPJ: 95.640.322/0001-01 – E-mail: coordenacao@ciscamcam.com.br

**CIS-COMCAM****CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M****EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO
Nº 178/2024**

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: HARMATIUK SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.145.782/0001-37 com endereço à Rua União da Vitória, 101, Centro, CEP 87360000, Goioerê - PR, neste ato representado por Larissa Gabriele Harmatiuk, portador (a) do RG sob nº 143013359 SSP-PR e CPF/MF nº 116.951.479-01.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades de serviços de plantão médico e psicologia pelo Ciscamcam

Vigência: 10 de dezembro de 2024 à 10 de dezembro de 2025.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 139/2024
Inexigibilidade n. 59/2024

Data: Campo Mourão, 10 de dezembro de 2024.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado

CONTRATADA: Larissa Gabriele Harmatiuk

COORDENADOR: Leandro Roque Avila

FISCAL DE CONTRATO: Rogério de Oliveira Soares

TESTEMUNHA 1: Ivani Fiore Dal Molin

TESTEMUNHA 2: Adriano Roque Ávila

Rua Mamborê, 1542 - Fone (44) 3523-3684 – CEP 87303-140 – Campo Mourão – Pr

CNPJ: 95.640.322/0001-01 – E-mail: coordenacao@ciscamcam.com.br

Assinado de forma digital por CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE C M:95640322000101 em 11/12/2024 17:11

Diário Oficial 301/2024 - Prefeitura Municipal de Campo Mourão-PR

Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Página 25 de 29

**CIS-COMCAM****CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M****EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO
Nº 179/2024**

Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CIS-COMCAM, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com endereço à Mamborê, 1.542, Centro, CEP 87.302-140, Campo Mourão - PR, neste ato representado por sua Presidente, Rafael Brito do Prado, portador do RG nº 8386563-6 SSP/PR e CPF/MF nº 049.334.159-51.

Contratado: JULIA PARIS SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 57.837.641/0001-12 com endereço à Rua Pioneiro Francisco Bertussi, 242, Loteamento Esperança, CEP 87260000, Araruna - PR, neste ato representado por Wagner Malaco, portador (a) do RG sob nº 58149535 SSP-PR e CPF/MF nº 825.698.199-72.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades de serviços de plantão médico e psicologia pelo Ciscomcam

Vigência: 10 de dezembro de 2024 à 10 de dezembro de 2025.

Legislação Pertinente: Processo Licitatório n. 139/2024
Inexigibilidade n. 59/2024

Data: Campo Mourão, 10 de dezembro de 2024.

Signatários do Contrato:

CONTRATANTE: Rafael Brito do Prado

CONTRATADA: Wagner Malaco

COORDENADOR: Leandro Roque Avila

FISCAL DE CONTRATO: Rogério de Oliveira Soares

TESTEMUNHA 1: Ivani Fiore Dal Molin

TESTEMUNHA 2: Adriano Roque Ávila

Rua Mamborê, 1542 - Fone (44) 3523-3684 – CEP 87303-140 – Campo Mourão – Pr

CNPJ: 95.640.322/0001-01 – E-mail: coordenacao@ciscomcam.com.br

Assinado de forma digital por CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE C M:95640322000101 em 11/12/2024 17:11

Diário Oficial 301/2024 - Prefeitura Municipal de Campo Mourão-PR

Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Página 26 de 29



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 140/2024
 b) Licitação Nº : 60/2024
 c) Modalidade : Inexigibilidade:
 d) Data Homologação : 11/12/2024
 e) Objeto Homologado : Refere-se a contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde, por meio de credenciamento, sem caráter de exclusividade para atendimento em enfermagem pelo Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - QualiCIS mediante Edital 06/2023

01.005.10.302.0005.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 01.005.10.302.0005.2.007.3.3.90.39.00.00. - 31322 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FORNECEDOR: E. S. S ENFERMAGEM LTDA - CNPJ: 58.328.799/0001-20

Valor Total do Fornecedor: 150.355,20 (cento e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 150.355,20 (cento e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	90.08.06.001 SERVICOS DE ENFERMAGEM	Unidad	1.920	R\$ 34,41	R\$ 66.067,20
2	90.08.06.013 SERVICOS EM ENFERMAGEM EM OBSTETRICIA	Unidad	1.920	R\$ 43,90	R\$ 84.288,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 150.355,20 (cento e cinquenta mil , trezentos e cinquenta e cinco e vinte)

Valor Total Homologado- R\$ 150.355,20

Campo Mourão, 11 de dezembro de 2024.

 Rafael Brito do Prado
 Presidente do CIS-COMCAM

Via devidamente assinada nas dependência do CISCOMCAM.



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do CIS-COMCAM, Rafael Brito do Prado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 141/2024
 b) Licitação Nº : 61/2024
 c) Modalidade : Inexigibilidade:
 d) Data Homologação : 11/12/2024
 e) Objeto Homologado : Contratação de pessoa jurídica atuante na área da saúde para prestação de serviços nas especialidades de serviços de dermatologia

01.015.10.302.0015.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 01.015.10.302.0015.2.023.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 01.015.10.302.0015.2.023.3.3.90.39.00.00. - 31499 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FORNECEDOR: GABRIELLA CAPPELLETTI SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 42.383.426/0001-11
 Valor Total do Fornecedor: 57.779,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 57.779,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	03.01.01.007 CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CISCOMCAM)		Unidad	10	R\$ 50,90	R\$ 509,00
2	03.01.01.007 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CLINICA)		Unidad	1.000	R\$ 57,27	R\$ 57.270,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 57.779,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais)

Valor Total Homologado- R\$ 57.779,00

Campo Mourão, 11 de dezembro de 2024.

 Rafael Brito do Prado
 Presidente do CIS-COMCAM

Via devidamente assinada nas dependências do CISCOMCAM.



CIS-COMCAM

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M**

7399219788147264827

Via devidamente assinada nas dependências do CISCOMCAM.